

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO ADITIVO CONTRATO 97/2019

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019-PMCS
CONTRATO 97/2019

QUARTO ADITIVO –VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICA GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

CONTRATADA: TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º **32.914.799/0001-18**, com sede na Rua Trajano de Oliveira, 417, centro CEP: 85.160-000 Cantagalo – PR, com a profissional **Tatiana Rosa Barros Silveira**.

VALOR: R\$ 38.487,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).

VIGÊNCIA: 29 DE MARÇO DE 2022.

DATA ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:0DE9B8A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/02/2022. Edição 2465

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019-PMCS
CONTRATO 97/2019

QUARTO ADITIVO –VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICA GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

CONTRATADA: TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º **32.914.799/0001-18**, com sede na Rua Trajano de Oliveira, 417, centro CEP: 85.160-000 Cantagalo – PR, com a profissional **Tatiana Rosa Barros Silveira**.

VALOR: R\$ 38.487,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).

VIGÊNCIA: 29 DE MARÇO DE 2022.

DATA ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 098
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 97-2019
DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO
SIMÃO E A EMPRESA TATIANA ROSA
BARROS SILVEIRA - ME.

QUARTO ADITIVO –VALOR

Por este instrumento administrativo de prestação de serviços profissionais que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **32.914.799/0001-18**, com sede na Rua Trajano de Oliveira, 417, centro CEP: 85.160-000 Cantagalo – PR, com a profissional **Tatiana Rosa Barros Silveira**, médica clínica geral, inscrito no CPF sob nº 266.596.518-61, RG sob nº 278161868 SSP/SP e CRM/PR sob n ° 22104/PR, residente e domiciliado na cidade de Campina do Simão – PR, doravante denominado **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do **CONTRATANTE** a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICA GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: - DOS PRAZOS.

De conformidade com a cláusula terceira do contrato originário, o prazo de vigência do presente contrato permanece inalterado, encerrando em **29 de março de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DO VALOR

Fica aditivado o valor de **R\$ 38.487,00** (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais), considerando o aumento de quantidade, conforme abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	1	SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA – CLÍNICA GERAL , PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS , PRESTADAS INTEGRALMENTE NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS DA ÁREA DE SAÚDE.	12.887,72	12.887,72
2	20	SERVIÇOS DE PLANTÃO DE 12 HORAS NOTURNO DE PROFISSIONAL EM MEDICINA – CLÍNICA GERAL , PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESTADAS INTEGRALMENTE NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO.	730,18	14.603,60
3	8	SERVIÇOS DE PLANTÃO DE 24 HORAS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA – CLÍNICA GERAL , PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESTADAS INTEGRALMENTE NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO.	1.374,46	10.995,68

CLÁUSULA QUARTA: - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas demais cláusulas do contrato originário, sem exceção, permanecem inalteradas, mantendo sua forma, teor e valor contratual.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Campina do Simão, 25 de fevereiro de 2022.


André Junior de Paula
Prefeito Municipal


Tatiana Rosa Barros Silveira
TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA – ME

TESTEMUNHAS:

PARECER JURÍDICO

Trata o presente parecer da análise jurídica quanto à solicitação apresentada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Marilda S. Pilissari, através do Memorando 094/2022, referente ao Processo Licitatório nº 009/2019, Inexigibilidade (chamamento público) e Contrato Administrativo 097/2019, no que tange ao aditivo de valor correspondente a 01 (um) mês no importe de 12,14%.

Tal solicitação requerida pela Secretaria Municipal de Saúde, em data de 18 de fevereiro de 2022, conforme justificativa anexada é realizada considerando a ausência ruptura do contrato havido com outro profissional Médico Dra. Celiane, Chamamento Público 04/2018, o que resultou na dobra das horas do único profissional restante, bem como a continuidade da prestação de serviços públicos, onde o desencadeamento de um novo procedimento somente dificultaria a continuidade dos serviços, sendo que a empresa supracitada já tem contrato com a administração. Tal solicitação foi preliminarmente deferida pelo Chefe do Executivo, em 23 de fevereiro de 2022.

É o breve relatório passa-se a análise e ao Parecer:

Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende esta Assessoria Jurídica pelo conhecimento e provimento da presente Solicitação.

O art. 3º da Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital e no Contrato.

Esclarecendo a situação referente ao equilíbrio econômico financeiro, transcrevemos os ensinamentos de Helly Lopes Meirelles, em sua obra Comentários da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; ***“Equilíbrio econômico financeiro é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do***



contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento. Assim, ao usar do seu direito de alterar unilateralmente as cláusulas regulamentares do contrato administrativo, a Administração não pode violar o direito do contratado de ver mantida a equação financeira originariamente estabelecida, cabendo-lhe operar os necessários reajustes econômicos para o restabelecimento do equilíbrio financeiro.”

A teoria da imprevisão consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevistos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputáveis, refletindo sobre a economia ou a execução do contrato, autorizam a sua revisão para ajustá-lo às circunstâncias supervenientes. É a aplicação da velha cláusula *rebus sic stantibus* aos contratos administrativos, a exemplo do que ocorre nos ajustes privados, a fim de que sua execução se realize sem a ruína do contratado, na superveniência de fatos não cogitados pelas partes, criando ônus excessivo para uma delas com vantagem desmedida para a outra.

Portanto, diante dos fatos narrados acima, a profissional da empresa contratada Dra. Tatiana Rosa Barros Silveira, teve sua carga horária majorada devido à ausência por rescisão da outra profissional até então também atuante. Dessa forma, por óbvio, deve ter a majoração de sua carga laboral igualmente remunerada.

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, somos pela viabilidade jurídica do requerido.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela viabilidade jurídica do **Aditivo ao Contrato Administrativo nº 097/2019**, com a Empresa **TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA - ME.**, desde que observadas às recomendações delineadas no presente opinativo, com a publicação do extrato, no diário oficial do Município, visando o atendimento do princípio da

publicidade, permitindo a todos o exercício democrático do controle e da fiscalização dos atos de gestão da *res pública*.

Salienta-se que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta Assessoria, prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e a oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativas.

À consideração superior.

S.M.J. É o Parecer.

Campina do Simão, 25 de fevereiro de 2022.


CARLOS JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de Campina do Simão
Estado do Paraná
CNPJ: 01.611.489/0001-09

094

MEMORANDO: 023/2022 - Contabilidade Campina do Simão, 23 de fevereiro de 2022.

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Em atenção ao ofício expedido pelo Senhor Prefeito Municipal, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar as etapas do processo de despesa das obrigações decorrentes, **do aditivo do contrato nº 97/2019, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de saúde, profissionais de medicina – clínica geral, no âmbito do município de Campina do Simão, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público**, sendo que o empenho, liquidação e posterior pagamento no valor aproximado de R\$ 38.487,00, será efetuado através da Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Código da Despesa: 3.3.90.34.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização

Conta Despesa: 1480

Conta Despesa: 1490

Conta Despesa: 1490EA

Conta Despesa: 1500

Conta Despesa: 1510

Conta Despesa: 1510EA

Conta Despesa: 1630

Conta Despesa: 1790

Conta Despesa: 1800

Atenciosamente,

JULIANO MEXKO
Departamento de Contabilidade



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

093

MEMORANDO COMPRAS

Campina Do Simão-Pr, 23 de fevereiro de 2022.

DE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA:

André Junior de Paula
PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ADITIVO DO CONTRATO N° 97-2019 DE VALOR.

Senhor prefeito, conforme solicitação do Departamento de Saúde, onde o mesmo solicita o aditivo de valor do Contrato n° 97/2019, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICA GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO COM A EMPRESA TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 32.914.799/0001-18**, informo a vossa senhoria o valor do aditivo:

SOLICITAÇÃO

R\$ 38.487,00

Cordialmente,


DEPARTAMENTO DE COMPRAS



092

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MEMORANDO 2021-PMCS

Campina Do Simão-Pr, 23 de fevereiro de 2022.

DE: ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante memorando, para o aditivo de valor ao **Contrato Administrativo 97/2019**, referente à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de saúde, profissionais de medicina – clínica geral, no âmbito do município de Campina Do Simão, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, dispensado o concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso ix, da constituição federal, para contratação por tempo determinado**, firmado com a empresa **TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **32.914.799/0001-18**, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à elaboração do preço estimado para o aditivo, pelo setor de compras;
- 2- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 3 - à elaboração de parecer jurídico sobre a possibilidade de aditivo do presente contrato, conforme acima citado;

Cordialmente,


André Junior de Paula
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando: 094/2022

De: MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA: ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Solicitação de Aditivo de Contrato

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize o aditivo de valor do **CONTRATO** nº 97/2019 e **INEXIGIBILIDADE** nº 09/2019, da empresa **TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA - ME** inscrita no CPF/CNPJ: **32.914.799/0001-18**, dentro das normas e legislação em vigor.

Segue em anexo a relação dos produtos/serviços de responsabilidade desta secretaria.

Campina do Simão, 18 de Fevereiro de 2022.

Marilda S. Pilissari
Secretária Municipal de Saúde

autorizo
23/02/2022

Secretaria Municipal de Saúde – Rua Hamilton Martins Dangui, s/nº - Centro -

CEP 85148-000 – Fone (42) 3634-1240 - Campina do Simão – Paraná

Aditivo de Contrato

Objeto: Aditivo do CONTRATO nº 97/2019 e INEXIGIBILIDADE nº 09/2019 da empresa TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA - ME inscrita no CPF/CNPJ: 32.914.799/0001-18.

Item	Produto	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	Serviços de Profissional em MEDICINA – CLÍNICA GERAL , para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais , prestadas integralmente na Unidade Básica de Saúde, nos Postos de Atendimento do Município de Campina do Simão e demais atividades correlatas da área de saúde.	01	R\$ 12.887,72	R\$ 12.887,72
2	Serviços de PLANTÃO de 12 HORAS de Profissional em MEDICINA - CLÍNICA GERAL , para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, prestadas integralmente na Unidade Básica de Saúde, nos Postos de Atendimento do Município de Campina do Simão.	20	R\$ 730,18	R\$ 14.603,60
3	Serviços de PLANTÃO de 24 HORAS de Profissional em MEDICINA - CLÍNICA GERAL , para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, prestadas integralmente na Unidade Básica de Saúde, nos Postos de Atendimento do Município de Campina do Simão	08	R\$ 1.374,46	R\$ 10.995,68
TOTAL:				R\$ 38.487,00
Fonte de Recursos: 303 / 494 / 1016 / 1018 Conta de Despesa: 1800 / 1480 / 1490EA / 1510EA				
<p>Justificativa:</p> <p align="center">– JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: Considerando o papel da Secretaria de Saúde no processo de gestão de saúde pública e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando de forma contínua o acesso integral da população à promoção da saúde, em especial a atenção básica, tal contratação se faz necessária, afim de dar continuidade nos atendimentos médicos da atenção primária para os pacientes atendidos na Unidade de Saúde deste município;</p> <p>Considerando o disposto no artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil. “Art. 37...IX –a Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;</p> <p>Considerando que no concurso nº 01/2016 homologado em 16 de junho de 2016 através da Portaria nº 45/2016, para o cargo de médico, realizado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, não há mais candidatos a serem convocados;</p> <p>Considerando que no Edital de Convocação nº 01/2016 do Concurso 01/2016 homologado em 16 de Junho de 2016 através da Portaria nº 45 /2016, não houve interesse pelos únicos dois aprovados em assumir as vagas para o cargo de médico do ESF;</p> <p>Considerando a necessidade urgente e o objetivo de não interromper os serviços de atendimentos a saúde da população, na unidade básica de saúde do município, e nos ESF do Interior conforme as normas e diretrizes do SUS em vigor;</p> <p>Considerando a pesquisa de formação de preços realizado conforme anexo I da Lei Municipal nº 576/2017 que estabelece o valor dos salários dos médicos usado como parâmetro para o chamamento;</p> <p>Solicito a contratação desses profissionais em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, portaria GM/MS nº 358/06, e Portaria GM/MS nº 1.606/2001, ambas do Ministério da Saúde, nos termos da Lei Estadual do paraná nº 15.608/2007, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Decreto n 4.5072009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual, e demais legislações aplicáveis;</p> <p>Considerando a ausência de um profissional médico clínico atuando na Secretaria de Saúde no período de 01 (um) mês, resultando numa quantidade de plantões acima do padrão e considerando a importância da manutenção dos serviços prestados pelo profissional supracitado.</p>				

Secretaria Municipal de Saúde – Rua Hamilton Martins Danguí, s/nº - Centro –

CEP 85148-000 – Fone (42) 3634-1240 - Campina do Simão – Paraná

Campina do Simão, 18 de Fevereiro de 2022.

Marilda S. Pilissari
Secretária Municipal de Saúde

